LIDO
Em, 19/11/15
Secretaria Legislativa

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**PL 780 /2015**

**PROJETO DE LEI**
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO)

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEMA EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA COMO CONTEÚDO TRANSVERSAL NO CURRÍCULO DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:**

**Art. 1º** - Fica incluído na grade curricular das escolas das redes pública e privada de educação infantil e ensino fundamental do Distrito Federal como tema transversal, o conteúdo: educação moral e cívica.

**Art. 2º** - O tema acima citado deverá abordar princípios de moralidade e civilidade, devendo ser elaborado pelo setor técnico responsável da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

**Art. 3º** - A carga horária será estipulada de acordo com o calendário letivo anual.

**Art. 4º** - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal proporcionará cursos de qualificação e formação específica para os professores, bem como incluirá em seus processos seletivos a necessidade de profissionais qualificados no referido tema, como forma de assegurar o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art.5º** - Esta lei será regulamentada em até 120 dias da data da sua publicação.

**Art.6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA LEGISLATIVA 19/Nov/2015 12:51

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 780 /2015
Fls. Nº 01 - 5n

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma proposição que tem por objetivo a garantia dos direitos básicos das crianças e dos adolescentes que frequentam estabelecimentos de ensino no âmbito do Distrito Federal.

A disciplina de Educação Moral e Cívica trabalha questões relativas à sociedade em carácter obrigatório, como disciplina e, também, como prática educativa, tendo como finalidade o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana, o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade e o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas com fundamento moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando o bem comum.

A disciplina não quer adestrar nem catequizar, mas sim, estimular a reflexão do pensamento voltado aos valores éticos e morais. É evidente que a escola não é a única responsável, ela é parte de um todo que contribui para a informação das pessoas. Neste processo, a família exerce papel fundamental, uma vez que ela é o primeiro grupo social de qualquer indivíduo. Na família construímos nossos valores morais e éticos e com o tempo, tais valores são lapidados de acordo com o fluxo das influências, que podem ser positivas ou negativas.

A moral é o conjunto de regras adquiridas através da cultura, da educação, da tradição e do cotidiano, e que orientam o comportamento humano dentro de uma sociedade. A ética é tratada como um tema transversal que deve ser pensado pelos professores, sendo que a formação dos docentes e dos alunos acontece também na prática do convívio social em todos os setores da sociedade.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 980 / 2015
Fls. Nº 02 - In

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Uma solução para trabalharmos cidadania e civismo nas escolas seria agregar a cada uma das disciplinas da grade curricular pontos de convergência com a formação moral e cívica dos alunos, questionando e instigando o pensamento crítico dos alunos, assim estaremos cumprindo o nosso dever de cidadãos.

Sala de Sessões, em

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 780 / 2015
Fls. Nº 03 - In

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**
Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 780/15** que "Dispõe sobre a inclusão do tema educação moral e cívica como conteúdo transversal no currículo das redes pública e privada de ensino do Distrito Federal e dá outras providências".

**Autoria: Deputado (a) Raimundo Ribeiro (PSDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, "b"), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 19/11/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 780 / 2015
Fls. Nº 04 - Inv